



# VIVA RIO

CNPJ/MF nº 00.343.941/0001-28

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

| Ativo                                | Nota Explicativa | Em Reais              |                       |
|--------------------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                      |                  | 2017                  | 2016                  |
| <b>Ativo Circulante</b>              |                  |                       |                       |
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b> | <b>5</b>         | <b>17.887.337,48</b>  | <b>47.715.306,76</b>  |
| Caixa                                |                  | 108.267,54            | 116.267,54            |
| Bancos Conta Movimento               |                  | 869.327,41            | 230.100,36            |
| Aplicação Financeira                 |                  | 16.909.742,53         | 47.368.938,86         |
| <b>Receivíveis de Clientes</b>       |                  | <b>619.449.931,22</b> | <b>134.974.325,98</b> |
| Contratos/Subvenções a Receber       | <b>6</b>         | 619.449.931,22        | 134.974.325,98        |
| <b>Estoque</b>                       |                  | <b>2.400.454,46</b>   | <b>5.209.329,79</b>   |
| Estoque para Consumo                 | <b>7</b>         | 2.400.454,46          | 5.209.329,79          |
| <b>Outros Ativos Circulantes</b>     | <b>8</b>         | <b>937.031,98</b>     | <b>476.133,47</b>     |
| Adiantamento a Funcionários          |                  | 5.100,88              | -                     |
| Adiantamento a Fornecedores          |                  | 524.154,63            | 68.357,00             |
| Impostos a Recuperar                 |                  | 407.776,47            | 407.776,47            |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>     |                  | <b>640.674.755,14</b> | <b>188.375.096,00</b> |
| <b>Ativo Não Circulante</b>          |                  |                       |                       |
| <b>Investimento</b>                  |                  |                       | 37.142,00             |
| Participações                        |                  | -                     | 37.142,00             |
| <b>Imobilizado</b>                   | <b>9</b>         | <b>395.185,76</b>     | <b>395.185,76</b>     |
| Bens Móveis e Imóveis em Uso         |                  | 1.460.512,36          | 1.460.512,36          |
| (-) Depreciação Acumulada            |                  | (1.065.326,60)        | (1.065.326,60)        |
| <b>Total do Ativo Não Circulante</b> |                  | <b>395.185,76</b>     | <b>432.327,76</b>     |
| <b>Total do Ativo</b>                |                  | <b>641.069.940,90</b> | <b>188.807.423,76</b> |

| Passivo                                      | Nota Explicativa | Em Reais              |                       |
|--|------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                  | 2017                  | 2016                  |
| <b>Passivo Circulante</b>                    |                  |                       |                       |
| Fornecedores                                 | <b>10</b>        | 43.353.245,85         | 19.839.878,97         |
| Obrigações Trabalhistas                      |                  | 36.684.268,35         | 28.301.400,39         |
| Obrigações Fiscais                           |                  | 1.853.253,88          | 766.291,84            |
| Empréstimos                                  |                  | -                     | 2.639.291,51          |
| Provisões Trabalhistas e Sociais             | <b>11</b>        | 88.676.006,12         | 46.060.880,69         |
| Projetos/Subvenção a Realizar                |                  | 441.628.046,57        | -                     |
| <b>Total do Passivo Circulante</b>           |                  | <b>612.194.820,77</b> | <b>97.607.743,40</b>  |
| <b>Passivo Não Circulante</b>                |                  |                       |                       |
| Arrendal Mercantil                           |                  | 23.086,06             | 45.379,42             |
| <b>Total do Passivo Não Circulante</b>       |                  | <b>23.086,06</b>      | <b>45.379,42</b>      |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                    | <b>12</b>        |                       |                       |
| Resultado Acumulado                          |                  | 5.025.904,77          | 89.001.760,54         |
| Superávit do Exercício                       |                  | 23.826.129,30         | 165.625,92            |
| <b>Total do Patrimônio Líquido</b>           |                  | <b>28.852.034,07</b>  | <b>89.167.386,46</b>  |
| <b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b> |                  | <b>641.069.940,90</b> | <b>188.807.423,76</b> |

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - Em Reais

|  | 2017                    |                         | 2016 |      |
|--|-------------------------|-------------------------|------|------|
|  | 2017                    | 2016                    | 2017 | 2016 |
| <b>Receita Bruta Operacional</b>                   |                         |                         |      |      |
| Programa Atividade de Educação                     | 8.134.534,46            | 14.284.519,30           |      |      |
| Programa Atividade de Meio Ambiente                | 4.224.324,95            | 4.051.917,49            |      |      |
| Programa Atividade de Saúde                        | 685.486.804,89          | 658.247.677,77          |      |      |
| Programa de Segurança                              | -                       | 870.980,57              |      |      |
| Outras Receitas                                    | 1.614.563,84            | 226.968,91              |      |      |
| <b>Total da Receita Bruta Operacional</b>          | <b>699.460.228,14</b>   | <b>677.682.064,04</b>   |      |      |
| <b>Total da Receita Bruta Operacional</b>          | <b>699.460.228,14</b>   | <b>677.682.064,04</b>   |      |      |
| <b>Deduções da Receita</b>                         |                         |                         |      |      |
| <b>Custos</b>                                      |                         |                         |      |      |
| (-) Programa Atividade Educação                    | (10.083.400,10)         | (11.305.845,33)         |      |      |
| (-) Programa Atividade Meio Ambiente               | (6.176.778,59)          | (2.665.035,44)          |      |      |
| (-) Programa Atividade de Saúde                    | (654.845.381,65)        | (669.077.821,92)        |      |      |
| (-) Programa de Segurança                          | (283.676,76)            | (829.505,30)            |      |      |
| (-) Hailti   | (163.359,11)            | -                       |      |      |
| (-) Comunicação                                    | (389.253,68)            | -                       |      |      |
| <b>Total dos Custos dos Projetos</b>               | <b>(671.941.849,89)</b> | <b>(683.878.207,99)</b> |      |      |
| <b>Total Receita Operacional Líquida</b>           | <b>27.518.378,25</b>    | <b>(6.196.143,95)</b>   |      |      |
| <b>Despesas Operacionais</b>                       |                         |                         |      |      |
| (-) Despesas Operacionais Administrativas          | (6.001.865,34)          | (5.348.126,64)          |      |      |
| <b>Total Despesas Operacionais Administrativas</b> | <b>(6.001.865,34)</b>   | <b>(5.348.126,64)</b>   |      |      |
| <b>Total do Resultado Operacional Bruto</b>        | <b>21.516.512,91</b>    | <b>(11.544.270,59)</b>  |      |      |
| <b>Outras Receitas/Despesas não Operacionais</b>   |                         |                         |      |      |
| Receita com Venda de Bens                          | 1.744.356,00            | -                       |      |      |
| <b>Total de Outras Receitas não Operacionais</b>   | <b>1.744.356,00</b>     | <b>-</b>                |      |      |
| <b>Resultado antes do Resultado Financeiro</b>     | <b>23.260.868,91</b>    | <b>(11.544.270,59)</b>  |      |      |
| (-) Despesas Financeiras                           | (1.135.598,99)          | -                       |      |      |
| Receitas Financeiras                               | 1.700.859,38            | -                       |      |      |
| <b>Resultado Financeiro</b>                        | <b>565.269,39</b>       | <b>11.709.896,51</b>    |      |      |
| <b>Superávit do Período</b>                        | <b>23.826.129,30</b>    | <b>165.625,92</b>       |      |      |

## DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM REAIS

| Descrição                                      | Em reais             |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
|  | Resultado Acumulado  | Superávit do Período | Patrimônio Líquido   |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2015</b>         | <b>77.049.401,55</b> | <b>11.952.358,99</b> | <b>89.001.760,54</b> |
| Incorporação do Resultado do Exercício de 2015 | 11.952.358,99        | (11.952.358,99)      | -                    |
| Superávit do Período de 2016                   | -                    | 165.625,92           | 165.625,92           |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>         | <b>89.001.760,54</b> | <b>165.625,92</b>    | <b>89.167.386,46</b> |
| Incorporação do Resultado do Exercício de 2016 | 165.625,92           | (165.625,92)         | -                    |
| Ajustes de Exercícios Anteriores               | (84.141.481,69)      | -                    | (84.141.481,69)      |
| Superávit do período de 2017                   | -                    | 23.826.129,30        | 23.826.129,30        |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2017</b>         | <b>5.025.904,77</b>  | <b>23.826.129,30</b> | <b>28.852.034,07</b> |

## NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

**Nota 01. Contexto Operacional.** O Viva Rio é uma associação de fins não econômicos, filantrópica, de caráter assistencial, social, cultural e ambiental, com o objetivo de valorizar positivamente a imagem do Rio de Janeiro e do País interna e externamente. Isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações seja de raça, credo religioso, cor ou política, quer em suas atividades e objetivos sociais, seja entre os componentes de seu quadro associativo. A instituição é reconhecida como entidade filantrópica mediante Certificação do Serviço Público Federal.

**Nota 02. Apresentação das Demonstrações Contábeis.** Na elaboração das demonstrações contábeis de 2017, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteram artigos da Lei nº 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITC 2002 para as Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

**Nota 03. Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução CFC nº 1.330/11 (ITG 2000).** A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiem ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

**Nota 04. Principais Práticas Contábeis Adotadas. a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração dos Fluxos de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor; b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço. Quando ocorre o rendimento de aplicações financeiras de recursos com restrição de convênios, é reconhecido em "Caixa e Equivalentes de caixa" em contrapartida - "Recursos de convênios" no passivo circulante. As demais receitas financeiras abrangem basicamente as receitas de juros sobre aplicações financeiras de recursos sem restrição. As despesas financeiras abrangem, basicamente, as tarifas bancárias cobradas pelas instituições financeiras. c) **Ativos Circulantes e Não Circulantes - Contratos e Subvenções a Receber:** Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando realizáveis ou liquidáveis dentro dos 12 meses seguintes após a data do balanço ou que sejam mantidos essencialmente com o propósito de serem negociados, incluindo transações com partes relacionadas no curso normal dos negócios. Os ativos são reconhecidos nos balanços somente quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Associação e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. d) **Imobilizado:** Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração. e) **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. f) **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. g) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. h) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de subvenção, convênios ou Parcerias, são devidamente reconhecidas de acordo com a Resolução do CFC 1.305 - Subvenção Governamental. i) **Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e Passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo Imobilizado, as Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

**Nota 05. Caixa e Equivalentes de Caixa.** Caixa e equivalentes incluem caixa, contas bancárias e investimentos com liquidez imediata e com baixo risco de variação no valor de mercado são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo da Entidade. O montante classificado como equivalente de caixa é determinado com base na projeção de caixa da e representa o montante a ser utilizado nos meses subsequentes. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço, e marcados a mercado sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do exercício. Esses recursos destinam-se à aplicação em suas finalidades institucionais.

**Nota 06. Receivíveis de Clientes.** Estão demonstrados no grupo Ativo Circulante - conta Contratos e Subvenções a Receber - São recursos com Restrições - Convênios e no grupo Passivo Circulante - conta Projetos a Realizar. São recursos financeiros provenientes de Convênios firmados com órgãos governamentais e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando a respectiva documentação à disposição para qualquer fiscalização. Estes recursos são contabilizados de acordo com a Resolução do CFC nº 1305/2010.

## Contas A Receber Geral

| Projetos               | A Receber Em 2017     |                       | A Receber Em 2016 |      |
|------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|------|
|                        | 2017                  | 2016                  | 2017              | 2016 |
| CAP 2.1                | 58.432.951,55         | 4.965.838,08          |                   |      |
| CAP 3.1                | 95.375.540,38         | 13.610.259,24         |                   |      |
| CAP 3.3                | 272.440.305,02        | 14.091.266,62         |                   |      |
| UPA ALEMÃO             | 17.171.474,49         | 575.253,51            |                   |      |
| UPA ROCINHA            | 17.358.337,48         | 582.848,64            |                   |      |
| HMRG - ANTIGO          | 670.134,46            | 670.134,46            |                   |      |
| HMRG                   | 7.624.995,94          | 1.101.139,66          |                   |      |
| UPA MARÉ               | 21.525.107,98         | 12.694.806,79         |                   |      |
| UPA ILHA DO GOVERNADOR | 7.631.180,65          | 6.174.537,89          |                   |      |
| UPA IRAJÁ ANTIGO       | 7.427.084,20          | 4.861.425,48          |                   |      |
| UPA IRAJÁ NOVO         | 3.816.243,39          | -                     |                   |      |
| UPA PENHA              | 18.849.269,72         | 15.890.548,75         |                   |      |
| UPA ENGENHO NOVO       | 21.415.588,66         | 16.682.557,36         |                   |      |
| UPA SEAP               | 31.070.326,64         | 15.207.668,78         |                   |      |
| SAÚDE MENTAL           | 6.751.113,72          | 6.251.126,02          |                   |      |
| PARATY                 | 13.132.365,89         | 8.721.481,59          |                   |      |
| INEA                   | 122.133,44            | 584.410,09            |                   |      |
| FUNDAÇÃO BIO RIO       | -                     | 2.000.000,00          |                   |      |
| PINHEIRAL              | 2.684.030,88          | -                     |                   |      |
| SAMU MÉDIO PARAÍBA     | 727.056,33            | -                     |                   |      |
| OUTROS                 | 15.224.690,40         | 10.309.023,02         |                   |      |
| <b>TOTAL</b>           | <b>619.449.931,22</b> | <b>134.974.325,98</b> |                   |      |

**Nota 07. Estoques.** Avaliados ao custo médio de aquisição, que não excede o preço de mercado. O custo dos estoques está baseado nos princípios do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição, transporte e armazenagem dos estoques.

**Nota 08. Outros Ativos Circulantes.** Este grupo é composto por adiantamentos à empregados, adiantamentos a fornecedores e impostos a recuperar e estão representados pelos seus respectivos valores nominais. Recursos de Projetos a Receber, que são recursos direcionados já acordados através de Termos de Parceria ou Cooperação para recebimento, e tributos a recuperar.

**Nota 09. Imobilizado/Intangível.** Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação acumulada, conforme taxas fiscais. No exercício de 2018 estima-se a realização do levantamento patrimonial, a fim de efetuarmos a revisão da vida útil, bem como o teste de perda de recuperabilidade.

## Nota 10. Fornecedores

| Projetos               | Fornecedor - Geral  |                     |
|------------------------|---------------------|---------------------|
|                        | A Pagar 2017        | A Pagar 2016        |
| CAP 2.1                | 69.421,77           | 4.831,69            |
| CAP 3.3                | 90.228,58           | 77.969,05           |
| UPA ROCINHA            | 17.925,73           | 18.646,74           |
| UPA MARÉ               | 1.282.150,24        | 879.823,39          |
| UPA ILHA DO GOVERNADOR | 854.005,88          | 1.059.691,26        |
| UPA IRAJÁ ANTIGA       | 1.456.580,50        | 1.104.169,51        |
| UPA IRAJÁ NOVO         | 173.827,34          | -                   |
| UPA PENHA              | 984.291,54          | 1.197.192,82        |
| UPA ENGENHO NOVO       | 1.197.034,18        | 928.822,15          |
| UPASEAP                | 205.722,14          | 19.745,76           |
| OUTROS                 | 503.637,83          | 1.076.460,10        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>6.834.825,73</b> | <b>6.367.352,47</b> |

## Serviço Prestado - Geral

| Projetos               | Fornecedor - Geral   |                      |
|------------------------|----------------------|----------------------|
|                        | A Pagar 2017         | A Pagar 2016         |
| CAP 2.1                | 3.624.765,92         | 243.472,30           |
| CAP 3.1                | 7.834.849,72         | 2.153.686,70         |
| CAP 3.3                | 6.242.911,57         | 494.126,07           |
| UPA ROCINHA            | 89.891,58            | 24.624,00            |
| HMRG                   | 7.055.224,39         | 1.132.849,32         |
| UPA MARÉ               | 1.473.616,85         | 1.761.907,83         |
| UPA ILHA DO GOVERNADOR | 1.005.604,51         | 1.594.093,59         |
| UPA IRAJÁ ANTIGA       | 1.257.513,23         | 1.685.033,40         |
| UPA IRAJÁ NOVO         | 275.304,52           | -                    |
| UPA PENHA              | 1.104.800,82         | 1.819.511,75         |
| UPA ENGENHO NOVO       | 1.256.984,36         | 1.711.237,45         |
| UPASEAP                | 67.454,72            | 724.387,88           |
| OUTROS                 | 5.229.497,93         | 127.596,21           |
| <b>TOTAL</b>           | <b>36.518.420,12</b> | <b>13.472.526,50</b> |

**Nota 11 - Provisões Trabalhistas e Sociais.** O montante da provisão foi determinado com base na remuneração mensal do colaborador e no número de dias de Férias, Aviso Prévio e Multa FGTS a que já tenha direito bem como os encargos sociais incidentes sobre os valores que foram objetos da provisão na data de elaboração das Demonstrações Financeiras, respeitado o Princípio da Competência.

|                                      | 31/12/2017           | 31/12/2016           |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Provisão de 13º salário - pós 5 anos | 468.193,32           | -                    |
| Provisão de Férias e Encargos        | 43.750.289,32        | 6.543.606,20         |
| Provisão de Férias - pós 5 anos      | 621.591,13           | 2.308.915,78         |
| Provisão Rescisão                    | 43.837.932,35        | 37.208.358,71        |
| <b>Total</b>                         | <b>88.676.006,12</b> | <b>46.060.880,69</b> |

**Nota 12. Patrimônio Líquido.** O Patrimônio Líquido compreende os Resultados Acumulados de exercícios anteriores e ao Superávit do Período.

**Nota 13. Ajustes de Exercícios Anteriores.** Conforme Lei nº 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, em conta de Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela Entidade. No exercício de 2017 ocorreram ajustes de exercícios anteriores decorrentes em quase sua totalidade da adequação da tabela contábil para reconhecimento dos recursos de Projetos, em conformidade com a Resolução CFC nº



## VIVA RIO

CNPJ/MF nº 00.343.941/0001-28

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**Opinião com Ressalva sobre as Demonstrações Contábeis.** Examinamos as demonstrações contábeis do VIVA RIO que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2017, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para Opinião com Ressalva sobre as Demonstrações Contábeis.** A Entidade não apresentou controles financeiros comprovando a existência do saldo de R\$ 108.267,54 na rubrica Caixa do Grupo do "Ativo Circulante". O valor do caixa contribui materialmente para a determinação da posição financeira do exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e consequentemente não conseguimos formar opinião quanto a referida conta. A Entidade não constituiu provisão em montante suficiente para cobrir as perdas esperadas sobre Créditos a Receber, com base em estimativa de seus prováveis valores de realização, identificando os valores prescritos e/ou incobráveis, com isso não atendeu ao previsto na Resolução do CFC nº 1.409/12 - ITG 2002 - Item 14. A Entidade não possui controle físico sobre o Imobilizado do Grupo Ativo Não Circulante. Para determinar seus saldos e montantes adequados a serem contabilizados em despesas de depreciação, e para isso será necessário efetuar o levantamento físico e econômico do Ativo Imobilizado e, devido aos fatos descritos anteriormente, a Entidade também não efetuou a verificação de possíveis desvalorizações significativas que possam existir conforme determina a Resolução CFC nº 1.292/10 - NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos e a revisão da vida útil econômica desses bens em atendimento à Resolução CFC nº 1.177/09 - NBC TG 27. A Entidade não apresentou sistematicamente, e nem por composição o histórico do saldo da rubrica Contas a Pagar do Grupo do "Passivo Circulante", cujo saldo em 31 de dezembro de 2017 era de R\$ 43.353.245,85 e não conseguimos formar opinião quanto a referida conta. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

**Outros Assuntos. Auditoria do período anterior.** As demonstrações contábeis do VIVA RIO para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 19 de junho de 2017, com opinião com modificação sobre essas demonstrações contábeis.

**Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis.** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes a eventos, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem a base para opinião adversa. Descrevermos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo - SP, 27 de julho de 2018

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP "S" "RJ" 024298/O-3

Alexandre Chiaratti do Nascimento - Contador - CRC/SP "S" "RJ" 187.003/O-0 - CNAI - SP - 1620

Id: 2123695

### SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A. - SULACAP

CNPJ/MF nº 03.558.096/0001-04 NIRE 3330027486-3

**Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de maio de 2018, lavrada na forma de sumário. Data, Hora e Local:** Em 30.05.2018, às 10h, na sede da Companhia, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas nº 121, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ. **Presença:** Acionistas representando mais de 2/3 do capital social total e votante da Companhia. **Convocação:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, edições dos dias 22,23 e 24 de maio de 2018 e no jornal Diário Comercial, edições dos dias 22, 23 e 24 de maio de 2018. **Mesa Diretora:** Presidente: Patrick de Larragoiti Lucas. Secretária: Fernanda Bezerra **Ordem do Dia:** I. grupamento das ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, à razão de 10 ações para 1 ação, nos termos do artigo 12 da Lei 6.404/76; II. alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o grupamento das ações de emissão da Companhia; e III. consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Aprovadas pela unanimidade de votos dos acionistas presentes. I. Aprovado o grupamento das ações que compõe o capital social da Companhia, na forma do disposto no artigo 12 da Lei 6.404/76, de modo que cada 10 (dez) ações ordinárias sejam grupadas em 1 (uma) ação ordinária ("Nova Ação"), passando o capital social da Companhia a ser representado por 35 (trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. I.1. Estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da ata desta Assembleia Geral, para que os acionistas da Companhia, a seu livre e exclusivo critério, adquiram ou vendam quantidades de ações necessárias ao arredondamento de suas posições acionárias de modo a compor uma Nova Ação. Findo o prazo acima referido, as eventuais frações de ações remanescentes serão canceladas e a Companhia colocará à disposição dos acionistas o valor patrimonial por ação, antes dos efeitos do grupamento, na data-base de 30.04.2018. II. Aprovada a alteração do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, em consequência das deliberações acima tomadas, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 8º - O capital da companhia é de R\$216.621.383,22 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), dividido em 35 (trinta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." III. Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que constitui Anexo I desta ata. IV. Consignado que, findo o prazo estabelecido no item I.1. acima, e havendo manifestação de acionistas para composição de Novas Ações, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para a alteração estatutária pertinente. **Documentos arquivados:** Foram arquivados na sede da Companhia os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia. **Documento anexo:** Estatuto Social consolidado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente esclareceu encerrou os trabalhos lavrando-se a presente ata no livro próprio, na forma de sumário, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que foi assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. RJ 30.05.2018. **Ass:** Patrick de Larragoiti Lucas, Presidente da Assembleia; Fernanda Bezerra, Secretária da Assembleia. **Acionista:** Sul América Santa Cruz Participações S.A., representada por sua procuradora Fernanda Bezerra, advogada. JUCERJA nº 3237106 em 01.08.2018. **Secretário Geral:** Bernardo F. S. Berwanger. **Estatuto Social Capítulo I Denominação, Sede, Objeto e Duração Artigo 1º -** A SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A. - SULACAP é uma sociedade anônima, autorizada a funcionar pelo Governo Federal, e se regerá pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais aplicáveis. **Artigo 2º -** A companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas nº 121, Cidade Nova, podendo criar, manter, encerrar e suprimir agências, filiais, sucursais e escritórios em todo o território nacional, por deliberação da Diretoria, satisfeitas as formalidades legais. **Artigo 3º -** A companhia tem por objeto a constituição de capitais garantidos, mediante sistema de capitalização, em todo o território nacional, podendo, ainda, participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Artigo 4º -** O prazo de duração da companhia é indeterminado. **Capítulo II Títulos de Capitalização Artigo 5º -** Do título de capitalização constarão as condições gerais que o regulam, na conformidade dos planos e tarifas aprovados pelo poder competente. **Artigo 6º -** Não será exigida, por ocasião de transferências de contratos em virtude de sucessão, taxa alguma suplementar ou adicional. **Artigo 7º -** Poderão ser emitidos certificados representativos de vários títulos de capitalização. **Capítulo III Capital e Ações Artigo 8º -** O capital da companhia é de R\$ 216.621.383,22 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), dividido em 35 (trinta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Artigo 9º -** A cada ação corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Capítulo IV Assembleias Gerais Artigo 10 -** A Assembleia Geral reunirá-se, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando convocada na forma legal ou estatutária, sendo presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada por um dos acionistas presentes ou advogado escolhido pelo referido Presidente. **Artigo 11 -** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia, com a restrição contida no § 1º, in fine do artigo 134, da Lei nº 6.404/76, ou por advogado. **Capítulo V Administração Artigo 12 -** A companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, compostos por pessoas naturais. **Parágrafo Primeiro -** A remuneração global e anual

dos administradores será estabelecida pela Assembleia Geral, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração distribuir a quantia respectiva entre os administradores, podendo tal remuneração ser, em parte, atribuída a título de gratificação. **Parágrafo Segundo -** Além da remuneração de que trata o parágrafo primeiro acima, os administradores terão direito de participar nos lucros caso a Assembleia Geral assim venha deliberar, nos termos do artigo 37 deste Estatuto e observado o disposto no Artigo 152 parágrafo 1º e parágrafo 2º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **Parágrafo Terceiro -** Os administradores serão investidos em seus cargos na forma da lei, estando dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos. **SEÇÃO I Conselho de Administração Artigo 13 -** A Companhia terá um Conselho de Administração composto de 3 (três) a 9 (nove) membros, sendo 01 (um) Presidente, todos pessoas naturais, residentes ou não no País, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição. **Artigo 14 -** Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da companhia e aprovar o respectivo orçamento geral; II - eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, respeitadas as conferidas por este estatuto, podendo ainda cometer quaisquer delas a um ou mais diretores; III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que julgar necessário; IV - submeter à Assembleia Geral o relatório da administração, as demonstrações financeiras da companhia, os pareceres dos auditores independentes, bem como propostas para destinação dos lucros e de alteração do Estatuto Social; V - autorizar a participação da companhia em outras sociedades; VI - distribuir, nos limites fixados pela Assembleia Geral, a remuneração e eventuais gratificações dos administradores, quando englobadamente votadas; VII - deliberar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente; constituição de ônus reais e prestação de garantias; cessação ou renúncia de direitos de titularidade da companhia; VIII - aprovar e alterar o organograma da companhia, fixar os níveis de vencimentos, salários e outras vantagens dos empregados, podendo cometer a um dos Conselheiros quaisquer dessas atribuições; IX - escolher e destituir os auditores independentes; X - deliberar sobre financiamentos e empréstimos em valor superior a 10% do patrimônio líquido da companhia apurado no último balanço patrimonial e atualizado até a data da operação pelo mesmo critério de correção das demonstrações financeiras; XI - autorizar a companhia a adquirir ações de sua emissão para fins de cancelamento ou permanência em tesouraria, para posterior alienação; XII - eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria, fixar-lhes remuneração e aprovar o seu Regimento Interno, bem como as regras operacionais para o seu funcionamento, respeitado o disposto neste Estatuto e na regulamentação em vigor; e XIII - exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste estatuto. **Artigo 15 -** Compete ao Presidente do Conselho de Administração convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e Assembleia Geral, mandando lavrar as respectivas atas no livro competente. **Artigo 16 -** Nos casos de ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho de Administração, o mesmo será substituído pelo Conselheiro por ele designado. O substituto exercerá todas as funções e terá todos os poderes, deveres e direitos do substituído. **Parágrafo Primeiro -** Em caso de vacância no cargo de conselheiro o Conselho de Administração indicará um substituto que assumirá o cargo de conselheiro pelo tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído. **Parágrafo Segundo -** O Conselheiro ausente poderá se fazer representar nas reuniões por outro Conselheiro que designar. Esta designação deverá ser feita, por escrito, ao Presidente do Conselho. **Artigo 17 -** O Conselho de Administração reunirá-se, ordinariamente, ao menos 1 (uma) vez ao ano e, extraordinariamente, quando convocado por escrito por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, com antecedência mínima de 6 (seis) ou 4 (quatro) dias úteis, esta última hipótese, em caso de reuniões por conferência telefônica ou meio similar. Para instalação das reuniões do Conselho de Administração, em primeira ou segunda convocação, será necessária a presença da maioria dos conselheiros eleitos. Em qualquer hipótese, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por voto da maioria dos conselheiros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, além do seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação. **Parágrafo Único -** O membro do Conselho de Administração vencido na votação tem o direito de recorrer com efeito suspensivo para a Assembleia Geral das decisões tomadas. O recurso deverá constar da ata da reunião e, enquanto a Assembleia Geral não se manifestar sobre o assunto, ficará suspensa a decisão objeto do recurso. **SEÇÃO II Diretoria Artigo 18 -** A Diretoria será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) Diretores, dentre eles 1 (um) Diretor Presidente, todos pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração para um mandato de 01 (um) ano, admitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro -** O Conselho de Administração poderá atribuir a um ou mais membros da diretoria a função de vice-presidente. **Parágrafo Segundo -** No caso de vacância de membro da Diretoria, o Conselho de Administração poderá eleger novo Diretor para o restante do mandato, devendo sempre fazê-lo quando se tratar de vacância do cargo de Diretor Presidente. **Parágrafo Terceiro -** Nos impedimentos e ausências do Diretor Presidente, este indicará o Diretor substituto, que o substituirá em suas funções e terá todos os poderes, deveres e direitos do substituído, inclusive o direito de voto nas reuniões da Di-

retoria. Os demais Diretores se substituirão entre si, na forma estabelecida pelo Diretor Presidente. **Artigo 19 -** A Diretoria é o órgão de administração executiva da companhia, cabendo-lhe executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e as diretrizes básicas por este fixadas, bem como a representação da companhia. **Artigo 20 -** Compete a Diretoria: I - implementar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração; II - executar a política de produção, técnica, administrativa e financeira da companhia; III - admitir e demitir empregados, função que poderá atribuir, no todo ou em parte, a um ou mais diretores; IV - aprovar os orçamentos anuais setoriais, dentro das diretrizes básicas estabelecidas pelo Conselho de Administração; V - decidir sobre a abertura e encerramento de filiais, sucursais e agências dentro e fora do país. **Artigo 21 -** A Diretoria reunirá-se quando necessário, com a presença de pelo menos metade de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria de votos dos presentes. **Artigo 22 -** Compete ao Presidente: I - convocar as reuniões, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio; II - executar a política estabelecida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria; III - coordenar as áreas de execução da companhia e de suas controladas, e estabelecer a orientação geral das atividades da Diretoria, caso o Conselho de Administração não o tenha feito; IV - coordenar as atividades da companhia e estabelecer vinculação setorial dos demais Diretores, caso o Conselho de Administração não o tenha feito; V - dirimir as divergências de funções entre os demais Diretores, bem como estabelecer a orientação executiva a ser adotada quando houver discordância entre eles e cometer-lhes atribuições específicas, caso o Conselho de Administração não o tenha feito; e VI - estabelecer os limites de competência funcional para recebimentos e pagamentos, quando não previstos no Estatuto. **Artigo 23 -** A companhia será representada por quaisquer 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador, em ambos os casos agindo em conjunto, exceto nas hipóteses mencionadas nos Parágrafos Primeiro e Segundo abaixo. **Parágrafo Primeiro -** A Companhia poderá ser representada por 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, na prática dos seguintes atos: I - representação da Companhia em atos relacionados à demissão e à admissão de empregados, realização de anotações em cartéis de trabalho e na contratação de estagiários e aprendizes; II - celebração de contratos e outros documentos para transferência de veículos, e assinatura de acordos para ressarcimento de prejuízos causados por terceiros, em caso de sub-rogação dos direitos dos segurados; e III - celebração de contratos de câmbio e realização de operações de pagamento, cadastro, e outras transações de natureza bancária, realizadas com instituições financeiras, por meio da internet ou carta, de acordo com a política de alçadas da Companhia, aprovada pela Diretoria. **Parágrafo Segundo -** A Companhia poderá ser representada por 1 (um) diretor ou 1 (um) procurador, agindo isoladamente, na prática dos seguintes atos: I - representação ativa e passiva da Companhia perante órgãos e entes da Administração Pública federal, estadual e municipal, incluindo autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; II - representação da Companhia na qualidade de acionista ou quotista, em assembleias gerais de sociedades nas quais participe; III - representação da Companhia perante associações civis e sindicatos patronais; e IV - representação da Companhia em juízo. **Parágrafo Terceiro -** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, devendo especificar os poderes outorgados. Salvo as procurações ad judicium e para a defesa de processos administrativos, todas as demais deverão ser limitadas ao prazo de 1 (um) ano. As procurações outorgadas a empregados da Companhia serão automaticamente revogadas com o término dos seus respectivos contratos de trabalho. **Parágrafo Quarto -** É vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. **SEÇÃO III Responsabilidade dos Administradores Artigo 24 -** Os administradores respondem perante a companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto. **Artigo 25 -** A companhia assegurará aos Diretores, Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais, caso o Conselho Fiscal seja instalado, a defesa técnica jurídica, em processos judiciais e administrativos, que tenham por objeto fatos decorrentes ou atos praticados no exercício de suas atribuições legais ou institucionais no curso normal dos negócios, podendo a companhia manter o contrato de seguro para a cobertura de despesas processuais, honorários advocatícios e indenizações decorrentes dos referidos processos. **Parágrafo Primeiro -** A garantia de defesa será assegurada mesmo após os administradores terem, por qualquer motivo, deixado o cargo ou cessado o exercício da função. **Parágrafo Segundo -** A companhia e o administrador interessado deverão escolher em conjunto o responsável pela defesa dos interesses do último, podendo a mesma ser patrocinada pelos advogados integrantes do quadro funcional da companhia, desde que não haja conflito de interesses. **Parágrafo Terceiro -** Além da defesa jurídica, a companhia arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância. **Parágrafo Quarto -** O administrador que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à companhia os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando o interesse social. **Artigo 26 -** As transações entre partes relacionadas devem respeitar as regras legais aplicáveis, bem como aquelas adotadas pela política devidamente aprovada pelo Conselho de Administração. **Capítulo VI**